



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

REQUERIMENTO DE DILIGÊNCIA AO PROJETO DE LEI Nº 0043/2025

Nos termos regimentais, avoquei relatoria deste Deputado o Projeto de Lei nº 0043/2025, de autoria do Deputado Jessé Lopes, cujo objeto é estabelecer penalidade administrativa pela condução de veículo com descarga livre ou com silenciador de motor de explosão defeituoso, deficiente ou inoperante.

A proposição visa coibir condutas que causam poluição sonora e comprometem a ordem pública e a saúde auditiva da população, por meio da previsão de multa administrativa a ser aplicada a condutores flagrados com o sistema de escapamento do veículo alterado ou inoperante, em desconformidade com as normas de trânsito.

Diante desse contexto, antes de emitir parecer conclusivo no âmbito deste Colegiado, e para um melhor posicionamento quanto aos aspectos relacionados à viabilidade de aplicação da norma, solicito, com amparo no inciso XIV do art. 71 do Regimento Interno deste Poder, a promoção de **DILIGÊNCIA** do Projeto de Lei nº 0043/2025 à **Casa Civil do Estado de Santa Catarina**, para que colha as manifestações dos seguintes órgãos e as encaminhe à Assembleia Legislativa: **Departamento Estadual de Trânsito de Santa Catarina (DETRAN/SC)**

Sala das Comissões,

Deputado Pepê Collaço
Relator

